



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

Diretoria de Administração Acadêmica

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

Ofício Circular 1/2021 - DIAAC/PROEN/RE/IFRN

22 de dezembro de 2021

A comunidade do IFRN, às Instituições Públicas e Privadas .

CONSIDERANDO a publicação da Resolução CONSUP nº 25/2021, que dispõe sobre a emissão e o registro de diploma e certificados por meio digital no âmbito do IFRN;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, que institui a Plataforma de Cidadania Digital e dispõe sobre a oferta dos serviços públicos digitais, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas na administração pública federal;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, que trata da desburocratização dos atos e Procedimentos Administrativos nas repartições federais;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que trata do uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital;

CONSIDERANDO as legislações federais, disponíveis no link <http://portal.mec.gov.br/diplomadigital/>, que buscam fomentar a implantação do diploma digital nas instituições federais;

CONSIDERANDO que a legislação do IFRN está em consonância, resguardada sua autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, com as legislações federais supracitadas;

CONSIDERANDO que a expedição e registro de diplomas dos cursos superiores do IFRN atende às diretrizes de certificação digital do padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – (ICP-Brasil) que, por sua vez, garante autenticidade, integridade, confiabilidade, não-repúdio, irretratabilidade, disponibilidade, rastreabilidade e validade jurídica;

CONSIDERANDO que o IFRN realizou parceria com a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP) para registrar, autenticar e preservar a versão digital de diplomas acadêmicos de graduação, em conformidade com as normas do MEC e ainda registrados em tecnologia blockchain;

CONSIDERANDO que de acordo com a da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, o Certificado Digital Pessoal da Infraestrutura de Chaves Públicas para Ensino e Pesquisa (ICPEdu) possui validade jurídica, se enquadra em assinatura eletrônica avançada e foi adotada na infraestrutura do sistema acadêmico - SUAP-EDU.

RESOLVE:

Comunicar que, O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, por meio deste Ofício Circular, a partir de janeiro de 2022 passará a emitir todos os diplomas e certificados em formato digital.

Os demais detalhes referentes ao processo de emissão e registro de certificados e diplomas digitais poderão ser visitados nos links <https://portal.ifrn.edu.br/ensino/diploma-digital> e <http://portal.mec.gov.br/diplomadigital/>.

Lembramos que as possíveis dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao campus responsável pela emissão dos certificados

e diplomas.

Por fim, os esclarecimentos acima dispostos visam publicitar à adoção do diploma e certificados digitais com à comunidade, bem como às organizações externas impactadas pela mudança.

Atenciosamente,

Dante Henrique Moura

Pró-Reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dante Henrique Moura, Pró-Reitor de Ensino - CD2 - PROEN**, em 22/12/2021 16:48:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 360022

Código de Autenticação: 51313169cf

